



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL Nº 86/2024, de 27 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2024.2 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos na modalidade subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2024.2**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.2** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.

1.9 **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**

1.10 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.

1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 **O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.**

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 **Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.2** deverão comparecer ao Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.2**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.1 Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2024 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada regular ou chamada da lista de espera [Edital DDE Nº 84/2024](#)**. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, portanto, **não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação**.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula**.

3.2 **Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-76-2024-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>**

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/323/>

João Pessoa, 27 de setembro de 2024

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa
ANEXO I

1. **Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.2 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2024, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular/lista de espera – [Edital DDE-JP Nº 84/2024](#) e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:**

Observação: *Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2024 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular/lista de espera – [Edital DDE-JP Nº 84/2024](#). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.*

IFPB CAMPUS João Pessoa Avenida Primeiro de Maio, 720 Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58015-435	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Mecânica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Secretariado (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno	01/10/2024 <u>09h às 11h30min</u> Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)
Eletrônica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno	01/10/2024 <u>13h às 16h30min</u> Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Edificações - 01/10/2024 - 13h às 16h30min – Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
109	WEUDES LIMA DE BRITO	7.00	-
113	JOÃO VICTTOR MATOS CORDEIRO	7.00	-
118	YASMINE GABRIELA DA SILVA	6.90	-
119	CARLOS HALISSON DAS NEVES SIMAO	6.80	-
120	ALISSON RYAN CAMARA FREIRE	6.80	-
121	LUCAS MATEUS ALVES CAMELO	6.80	-
130	MICHEL EMANUEL MENDES DA SILVA	6.60	-
142	SUENIA CAROLLYNA SILVA FERREIRA	6.40	-
144	ITALO SANTOS PEREIRA	6.30	-
147	YSTARLLY LUCAS DE BRITO	6.20	-
148	EUDES NELSON DE CARVALHO	6.00	-
149	MADONA DA SILVA PEREIRA	5.80	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
92	BRUNO BARBOZA DE LIMA	7.30	-
96	MARCOS VINICIUS DE SOUZA SANTOS	7.20	-
104	LANESSA VIRGINIA SILVA DO NASCIMENTO	7.10	-
107	CLARA MARQUES FREITAS	7.00	-
110	MARIA ALBANISA BANDEIRA	7.00	-
117	JAILTON VERISSIMO VIANA JUNIOR	6.90	-
125	CARLOS BRUNO BENTO DA SILVA	6.70	-
126	SAM FRANÇA ARAÚJO	6.70	-
131	FABRÍCIA DOS SANTOS MAGALHÃES	6.60	-
140	JOAO RAFAEL DA SILVA SOARES	6.40	-
152	WELLYNGTON WISLEY DO NASCIMENTO BARBOSA	5.50	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Eletrônica - 01/10/2024 13h às 16h30min – Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
82	LEANDRO CARDOSO PEREIRA	7.50	-
85	GEISIELE NASCIMENTO DA SILVA	7.40	-
88	CRISTEHANN THAMURA DE ARAUJO E SILVA	7.40	-
90	WALDERGREYS LAURENTINO DA SILVA	7.40	-
92	VALTER CALIXTO DE ARAÚJO	7.40	-
93	JEYMISON DA SILVA PEREIRA	7.40	-
94	IZAEL DE FIGUEREDO GOMES	7.40	-
117	JERRY CANDIDO DA SILVA	7.00	-
120	JAILSON DA SILVA MIGUEL	7.00	-
128	WELANE CORDEIRO DOS ANJOS	6.80	-
144	ELTON WELLYSSON DA SILVA FERREIRA	6.50	-
150	DEIVID ALVES DO NASCIMENTO	6.40	-
153	CHRISCIANA THAKEL DE ARAÚJO E SILVA	6.20	-
155	NESTOR BELARMINO DE OLIVEIRA NETO	6.10	-
164	ADEMAR DA SILVA GOMES	5.50	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
54	CESAR HENING SOARES GOMES	7.80	-
67	JONAS ALVES PINHEIRO	7.70	-
75	LYVIA CAINA FRANÇA COELHO	7.60	-
80	JOSE MARQUES DOS SANTOS SILVA	7.50	-
81	PABLO HENRIQUE RAMIRO DA COSTA	7.50	-
97	KLEBER FELIX MORAIS DA SILVA	7.30	-
98	EDSON FRANÇA BASTOS JÚNIOR	7.30	-
102	DAVYD GABRIEL DOS SANTOS MARTINS	7.20	-
104	NICOLAS BARBOSA DE PONTES	7.20	-
109	JEFFERSON PINTO VITURIANO	7.10	-
111	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	7.10	-
113	FERNANDO ANGELO DA SILVA NETO	7.10	-
141	TATYANNE APARECIDA ALVES CORDEIRO	6.50	-
156	TACIANO ANTUNES DE MEDEIROS CORREIA	6.00	-
160	JONATAS FELIPE CHAVES FIGUEIREDO	5.80	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Eletrotécnica - 01/10/2024 13h às 16h30min –
Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
137	MANOEL CLEMENTINO DE MEDEIROS NETO	7.30	-
141	EDSON GONÇALVES DA SILVA	7.30	-
145	RAFAEL JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA	7.20	-
146	LUCIANO VIEIRA DE SOUSA	7.10	-
149	JOSE RICARDO FERREIRA DE PONTES	7.00	-
150	MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	7.00	-
153	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	7.00	-
165	RODRIGO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	6.90	-
168	EDMAX MATIAS BARBOSA FLORENCIO	6.90	-
171	OSVALDO SILVA ARAUJO	6.80	-
172	WAGNER DOS ANJOS LIMA	6.80	-
173	LUCIANO BENITES MOREIRA DE OLIVEIRA	6.80	-
178	EXPEDITO PEDRO DA SILVA	6.80	-
198	MARCKSON NICACIO	6.50	-
209	MARCIO RAMOS DA SILVA FILHO	6.20	-
211	GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	6.10	-
212	MATEUS DE BRITO PINHEIRO	6.00	-
221	EDUARDO NEGREIROS GOMES	5.50	-
222	VICTOR ULISSES FERREIRA DOS SANTOS	5.40	-
225	TAYWAN DE ARAÚJO SILVA	5.00	-
226	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	5.00	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
100	FABIANO MARQUES DA SILVA	7.60	-
102	PEDRO HENRIQUE	7.50	-
105	SEVERINO CAMELO DE SOUZA	7.50	-
108	DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO	7.50	-
109	WELLITON BRAZ DE SOUZA	7.50	-
110	HERIC DOUGLAS SANTOS FERREIRA	7.50	-
112	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS SILVA	7.50	-
116	ARLESON MENDONCA DA SILVA	7.50	-
129	ALANA FERREIRA DE LIMA	7.30	-
159	MATHEUS SOARES DE MELO	7.00	-
163	WALDERY DJESON RODRIGUES NÓBREGA	6.90	-
166	TIAGO GALDINO PEREIRA	6.90	-
183	ANDRYELLISSON CRYSTIAN LUIZ DO NASCIMENTO	6.70	-
196	IVAN VASCONCELOS SILVA	6.50	-
215	CARLOS GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA	5.90	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Equipamentos Biomédicos - 01/10/2024 09h às 11h30min - Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
88	JENNIFER DA SILVA BRAGA	7.00	-
90	DAYANE FARIAS CARNEIRO	7.00	-
92	JOSÉ FARIAS DO CARMO	6.90	-
100	VITOR LUCAS DE OLIVEIRA	6.80	-
106	JOSÉ ARMANDO FERREIRA DE LIMA	6.60	-
111	MARIA LUCI PEREIRA	6.30	-
113	MARINA MELO DANTAS	6.30	-
120	ANDREIA MACENA DA SILVA	6.00	-
121	DOMICIANO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	5.90	-
124	MARLENE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	5.50	-
125	JÚNIOR ESTEVÃO DA SILVA	5.40	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
55	CAIO MIGUEL DOS SANTOS SOUSA	7.60	-
56	LEONARDO DOS SANTOS DAS NEVES	7.60	-
57	VALQUIRIA SILVA DOS ANJOS	7.60	-
91	ISRAEL SEVERINO DOS SANTOS	6.90	-
101	DANILO BRUNO LUCAS PESSOA DOS SANTOS	6.80	-
102	SILVIO JOSÉ PEREIRA	6.80	-
104	HÉRCULES HENRIQUE SANTOS DE LIMA	6.70	-
109	BRUNO RANGEL GOMES SILVA	6.50	-
123	JOSÉ LUCIANO DE ANDRADE DIAS	5.70	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Mecânica - 01/10/2024 09h às 11h30min - Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
57	JORGE AUGUSTO DE FRANÇA XAVIER	7.30	-
64	JONAS BRITO DE OLIVEIRA	7.20	-
67	WELLINGTON LOPES DO NASCIMENTO	7.20	-
68	EDUARDO PAULINO DA SILVA	7.10	-
73	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	7.00	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
38	DAVID DA SILVA SOARES	7.70	-
40	ANA MAGNA VELOSO DA SILVA	7.60	-
54	PEDRO HENRICK DOS SANTOS MACIEL	7.40	-
55	ROSIEUDO LEITE DA SILVA	7.40	-
59	JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR	7.30	-
60	EDVALDO SILVINO	7.30	-
62	ALAN BATISTA NÓBREGA	7.30	-
77	CADMIEL VIEIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO	6.90	-
82	MANOEL VICTOR SILVA	6.60	-
83	LEANDERSON DA SILVA MELO	6.60	-
86	PAULLER GUSTAVO RAMIRO DA COSTA	6.50	-
88	FILIPE DE SOUZA PIMENTEL	6.50	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Técnico Subsequente em Secretariado - 01/10/2024 09h às 11h30min -
Auditório José Marques (Próximo à Secretaria Central)**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
106	WESLES AURELIANO DO NASCIMENTO	7.40	-
111	SILVANIA BEZERRA DA SILVA	7.30	-
114	JOANDERSON RANGEL MENDES	7.30	-
117	LUCIANA RAMOS CARNEIRO DA SILVA	7.30	-
118	MARÍLIA SANTOS DE OLIVEIRA	7.20	-
125	IVANILTON TORRES FILHO	7.20	-
127	JESSICA MARINHO DA SILVA	7.10	-
131	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MORAES	7.00	-
136	WALKIRIA FERREIRA DA SILVA	7.00	-
142	BÁRBARA ALESSANDRA SANTANA PORTO	7.00	-
145	DAYVID LUCAS DA CRUZ PEREIRA	7.00	-
147	RAFAELA CARLA DA SILVA	6.90	-
148	JOSE RAFAEL MACHADO AGRA	6.90	-
152	JAKELINE NASCIMENTO DA SILVA SOARES	6.80	-
155	ERINALDO DA SILVA LIMA	6.70	-
158	WILLIAN CESAR ANDRADE DE BRITO	6.60	-
174	WILLIANA HELLEN DA SILVA OLIVEIRA	6.30	-
175	VIVIANE MOURA DA SILVA	6.20	-
178	VINICIUS DAMIAO FREIRE DA SILVA	6.20	-
181	ALINE PESSOA MEDEIROS COSTA	6.10	-
187	EUZIENE FARIAS DE SOUZA	6.00	-
194	NAILANNE MATOS FERNANDES	5.30	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
65	ESTEPHANNY ALVES	7.90	-
71	ANDREY BERNARDO LIMA DA SILVA	7.80	-
77	WITÓRYA KEVELLY ROCHA DE LIMA	7.70	-
94	JOSÉ ARMANDO CARNEIRO LEITE	7.60	-
95	MILLENNA KAMILLY VIEIRA DE MELO	7.60	-
110	IRLEY RAYANNE GOMES DO NASCIMENTO	7.40	-
138	PRISCILA SALVINO DE SOUZA	7.00	-
141	FERNANDA DE ASSIS VASCONCELOS	7.00	-
144	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	7.00	-
150	ALINE RIBEIRO DA SILVA	6.80	-
159	SIMAILA DE CARVALHO SOBRINHO	6.60	-
177	JULIANA KARLA TRAJANO DE SENA	6.20	-